

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1.ª SECÇÃO

PROCESSO

Annibal Roberto Bezerra

Reclama contra a Cia. Central Brasileira

de Força Electrica

ANNEXOS

Syndicato dos Operarios e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Electrica

FUNDADO EM JULHO DE 1931

Reconhecido nos termos do art. 2.º do Decreto n. 19.770 de 19 de Março de 1931

PRAÇA COSTA PEREIRA, 7 (1.º ANDAR) — CAIXA POSTAL, 35
VICTORIA — ESTADO DO ESPIRITO SANTO

NUMERO - 31/1935

Victoria, 7 de Abril de 1935.

ANNEXOS - Diversos

ASSUMPTO - Demissão do nosso associado Annibal Roberto Bezerra

Exmo. Snr. Presidente do

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO



O SYNDICATO DOS OPERARIOS E EMPREGADOS DA COMPANHIA CENTRAL BRASILEIRA DE FORÇA ELECTRICA, com séde em Victoria-Estado do Espirito Santo, vem trazer ao conhecimento de V.Excia. que a Companhia Central Brasileira de Força Electrica, pelo seu Gerente em data de 29 de Janeiro de 1935, absurda e ilegalmente demittido das funcções de fiscal de bondes, o seu associado Annibal Roberto Bezerra, não obstante contar o mesmo com DOZE ANNOS E VINTE E NOVES DIAS DE TRABALHO DE TRABALHO EFFECTIVO e apesar tambem de nao ter incorrido em nenhuma das faltas referidas no Artigo n: 54 do Decreto N: 20.465 de 1 de Outubro de 1931, em suas letras "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", -

Provará este Syndicato que a demissão foi absurda e illegal:

a) Porque em flagrante desrespeito as disposições do Artigo N. 53 do Decreto 20.465 de 1 de Outubro de 1931, deixou a Companhia Central Brasileira de Força Electrica de instaurar o necessario inquerito administrativo que por imposição mesmo da lei, deve preceder a qualquer demissão de empregados de Empresas de Utilidades Publicas que contarem mais de dez annos de serviço

b) Porque o motivo determinante da demissão em apreço foi simplesmente o de ter o Snr. Annibal Roberto Bezerra, quando em serviço de fiscalização, ter saltado do bonde com o objectivo unico de satisfazer a uma necessidade phisiologica urgente, facto sobejamente testemunhado

c) Porque a Companhia Central Brasileira de Força Electrica tendo, por manifesta vontade de contrariar as disposições legaes, deixou de instaurar o referido inquerito, apesar deste Syndicato em data de 30 de Janeiro de 1935, dia immediato ao da demissão, ter protestado contra tal desrespeito conforme V.Excia. verificará pelo documento anexo N.1

d) Porque a Companhia Central Brasileira de Força Electrica, nas pessoas de seu Gerente e do Superintendente do Trafego procura por todos os meios ao seu alcance, contrariar o pouco que as leis actuaes asseguram ao trabalhador nacional, já estabelecendo planos de desmoralização aos empregados que contem mais de dez annos de serviços, já atemorizando por meios grosseiros e attentorios a todos os demais que não contam esse tempo, e portanto não assegurados por lei.

Recebido na 1.ª Secção em 4. MAIO 1935

2/5

3

e) Finalmente porque a Companhia Central Brasileira de Força Electrica, como todas as demais Empresas que exploram os serviços de utilidade publica, conta como parte importante de seu programma administrativo, com a ideia de inutilizar com ameaças e decisoes arrogantes, o que está concedido ao trabalhador brasileiro em Empresas de Serviços Publicos no Artigo N. 53 do Decreto N: 20.465 de 1 de Outubro de 1931.

C O N C L U I N D O ;

Este Sindicato prova:

a) que seu associado Annibal Roberto Bezerra contava DOZE ANOS E VINTE E NOVE DIAS DE TRABALHO EFFECTIVO (Documentos Ns. 2 (dois) e 3 (treis) annexos.

b) que a Companhia Central Brasileira de Força Electrica, na pessoa de seu actual Gerente desrespeitou e continúa a desrespeitar todas as disposições legais a favor do trabalhador (Ver documentos annexos Ns. 4 (quatro) 5 (cinco) 6 (seis) e 7 (sete), em virtude de não ter determinado o inquerito administrativo previsto no Art. 53 do Decreto 20.465 de 1 de Outubro de 1931, não obstante o protesto deste Sindicato de classe, a respeito.

c) que a falta que occasionou a demissão do Snr. Annibal Roberto Bezerra, se póde chama-la de falta, não é daquellas previstas pela lei em vigor.

d) que para desmoralização da lei que assegura ao trabalhador a vitalidade, desde que conte com mais de 10 (Dez) annos de serviços em Empresa de Utilidade Publica, não medio consequencias da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, por intermedio de seu actual, Gerente, iniciando o seu methodo de combate na pessoa do nosso associado Annibal Roberto Bezerra, conforme V. Excia. poderá se certificar pelos documentos annexos Ns. 8 (oito) 9 (nove) 10 (dez) e 11 (onze) copias fieis de reclamações continuas que tem sido trazidas a este Sindicato com relação aos continuos e propositaes actos de persiguições a esse nosso associado, victima determinada para a victoria do objectivo visado pela referido Companhia.

e) que a Companhia Central Brasileira de Força Electrica, pela carta que dirigio a este Sindicato em data de 7 de Fevereiro de 1935 simula desconhecer que o empregado demittido contava com mais de dez annos de serviço.

f) que pelo mesmo documento allega ter o demittido mais de dez annos de serviço e tanto assim que, em uma de suas entradas para o serviço da Empresa exigio violentamente uma declaração do empregado desistindo de todo o seu tempo de serviço anterior, o que por circunstancias diversas foi effectivado.

g) que não tem validade juridica toda e qualquer declaração de desistencia de trabalho effectivado, porquanto nessas circunstancias, não só o objectivo legal está fraudado positivamente, como positivamente está provado de que a readmissão tornou o demittido na pessoa de todos os direitos adquiridos.

h) que, apesar, das interrupções no tempo de serviço, todos os direitos do Snr. Annibal Roberto Bezerra estão assegurados, contando como conta doze annos e vinte e nove dias de serviços, conforme jurisprudencia já firmada por este Colendo Conselho.

Contando este Sindicato com o elevado espirito de justiça de V. Excia. e de seus pares, aproveita o ensejo para desde já apresentar-lhe seus agradecimentos por uma decisão favoravel, qual seja a da reintegração immediata de seu associado Annibal Roberto Bezerra com a consequente indemnização dos salarios que, contra a sua vontade, tem deixado de perceber desde da data de sua demissão.

SAUDAÇÕES CORDEAES

Alfredo Monteiro
ALFREDO MONTEIRO, PRESIDENTE

Sindicato dos Operarios e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Electrica

FUNDADO EM JULHO DE 1931

Reconhecido nos termos do art. 2.º do Decreto n. 19.770 de 19 de Março de 1931

PRAÇA COSTA PEREIRA, 7 (1.º ANDAR) — CAIXA POSTAL, 35
VICTORIA — ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COPIA

NUMERO - 79

Victoria, 30 de Janeiro de 1935

ANNEXOS -

ASSUMPTO - Demissão do socio Annibal Roberto Bezerra

Illmo.Snr.Director da

COMPANHIA CENTRAL BRASILEIRA DE FORÇA ELECTRICA

NESTA

De accordo com os dispositivos do artigo nº 53 do Decreto nº 20.465 de 1ª de Outubro de 1931, alterado em parte pelo Decreto nº 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932, vem este Sindicato trazer a V.S. o seu protesto quanto ao acto de demissão de seu associado Annibal Roberto Bezerra, sem que, para isto e na forma da lei, fosse instaurado o competente processo administrativo.

Sendo somente o que se nos offerece, valemo-nos do ensejo para apresentar-lhe as nossas

Cordeas Saudações

E, Mylaert
PRESIDENTE



Nº 1 eh

Syndicatos dos Operarios e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Electrica

FUNDADO EM JULHO DE 1931

Registrado no Livro de Actas da Companhia a 1878 de 19 de Maio de 1931

PRAÇA COSTA FERREIRA, 7 (1º ANDAR) - CAIXA POSTAL, 30
VICTORIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTA

NUMERO - 79

Victoria, 30 de Janeiro de 1935

ANEXOS -

ASSUNTO - Demissão do socio Anibal Roberto Bezerra

Illmo. Sr. Director

COMPANHIA CENTRAL BRASILEIRA DE FORÇA ELECTRICA

CARTA

De acordo com as disposições do artigo 33 do Decreto nº 50.485 de 1ª de Outubro de 1931, alterado em parte pelo Decreto nº 51.291 de 14 de Fevereiro de 1933, vem este Syndicato trazer a V. S. e seu protector a conhecimento do acto de demissão do socio Anibal Roberto Bezerra, sem que para isso a V. S. seja obrigado a fazer instancia e provida a respectiva assessoria.

Com os melhores cumprimentos e a certeza de que a V. S. se encontra de inteira satisfação com a presente carta.

Respeitosamente,

A. Bezerra
Presidente

[Handwritten notes in red ink, including the number 11]

Sindicato dos Operarios e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Electrica

FUNDADO EM JULHO DE 1931

Reconhecido nos termos do art. 2.º do Decreto n. 19.770 de 19 de Março de 1931

PRAÇA COSTA PEREIRA, 7 (1.º ANDAR) — CAIXA POSTAL, 35
VICTORIA — ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COPIA

NUMERO - 021/1935.

Victoria, 27 de Fevereiro de 1935.

ANNEXOS -

ASSUMPTO -

Illmo.Snr.

Annibal Roberto Bezerra

Nesta

Declaro, em attenção ao seu requerimento datado de 20 do mez corrente, que dos archivos desta Caixa consta uma justificação de tempo de serviço anterior em um total de 6 annos, cinco mezes e 27 dias, prestados por V.S.a antiga Companhia Serviços Reunidos de Victoria.

Saudações Cordeaes

E, Muylaert
PRESIDENTE



Nº 2
/

Sindicato dos Operários e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica

FUNDADO EM 25 DE MARÇO DE 1925

Registado no Livro de Matr. de 25 de Março de 1925 de nº 1000 de 1925

PRAÇA COSTA FERRAZ, 7 (1º ANDAR) - CAIXA POSTAL 85
VICTÓRIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

47

NÚMERO - 081/1925
ANNEXOS -
ASSUMPTO -

COPIA

Victoria, 27 de Fevereiro de 1925.

[Large handwritten scribble or signature]

Ilmo. Sr.

Annibal Roberto Rezerra

Morta

Declaro, em atença ao seu requerimento datado de 20 do mês corrente, que os arquivos desta Caixa contém uma justificação de tempo de serviço anterior em um total de 1 anno, cinco meses e 17 dias, prestados por V.S.A. na antiga Companhia Service Elétrico de Victoria.

Attestado

S. Augusto
P. S. S. S.

Sindicato dos Operarios e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Electrica

FUNDADO EM JULHO DE 1931

Reconhecido nos termos do art. 2.º do Decreto n. 19.770 de 19 de Março de 1931

PRAÇA COSTA PEREIRA, 7 (1.º ANDAR) — CAIXA POSTAL, 35
VICTORIA — ESTADO DO ESPIRITO SANTO

NUMERO — COPIA Victoria,
ANNEXOS —
ASSUMPTO —

Illmo. Snr. Director da

COMPANHIA CENTRAL BRASILEIRA DE FORÇA ELECTRICA
NESTA

Confirmando o meu requerimento de dias passados, venho pelo presente mais uma vez solicitar de V.S. a fineza de attestar, ao pé deste, o meu tempo de serviço prestado a essa Companhia, bem como os salarios percebidos durante o mesmo tempo.

Agradecendo a attenção de V.S., valho-me do ensejo para apresentar-lhe minhas attenciosas

Saudações

(a) Annibal Roberto Bezerra
Victoria, 19 de Março de 1935.

INFORMAÇÃO

Informo a V.S. que examinando o livro de registro e os cadastros dos empregados desta Companhia, verifiquei, a respeito do peticionario, constar o seguinte:

Que foi empregado no Trafego de Bonds de 27 de Agosto de 1927 até dezeseis (16) de Maio de mil novecentos e trinta (1930) quando deixou o serviço; assignando a declaração do teor seguinte: "Declaro que, readmittido na data de hoje no serviço da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, ficou accordado, entre min e a Administração dessa Companhia que não serão computados para os effeitos da vitaliciedade assegurada pela lei em vigor, os annos de serviço que prestei anteriormente á data em que a alludida Companhia adquiriu os bens que ora explora no Estado do Espirito Santo, isto é, anteriormente a 1927, -Victoria, 19 de Março de 1932 (a) Annibal Roberto Bezerra-testemunhas: Armando Coutinho, Agenor Oliveira", foi readmittido, sob essa clausula, na mencionada data de dezoito (18) de Março de mil novecentos e trinta e dois, e dispensado em vinte e nove (29) de Janeiro de mil novecentos e trinta e cinco (1935), quando exercia o cargo de fiscal de bonda, em face das innumeradas e consecutivas faltas pelo mesmo commettidas, conforme se encontram annotadas no seu cadastro; que os salarios percebidos pelo mesmo nesta Companhia montarem a quantia de 20:578\$600 (Vinte contos quinhentos e setenta e oito mil e seicentos reis) salve erro ou omissão. É o que tenho a informar.

Victoria, 21 de Março de 1935.

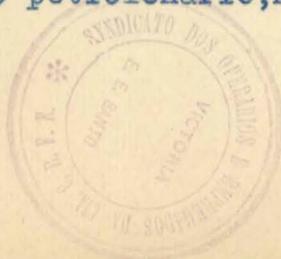
(a) William Vogt

Attesto nos termos da informação supra.

Entregue-se ao peticionario, mediante recibo.

Victoria, 21 de Março de 1935

(A) L. Longo



Syndicato dos Operarios e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Electrica

FUNDADO EM JULHO DE 1931

Reconhecido nos termos do art. 2.º do Decreto n. 19.770 de 19 de Março de 1931

PRAÇA COSTA PEREIRA, 7 (1.º ANDAR) — CAIXA POSTAL, 35
VICTORIA — ESTADO DO ESPIRITO SANTO

NUMERO -
ANNEXOS -
ASSUMPTO -

Victoria, 19 de Março de 1932.

COPIA

Declaro que, readmittido na data de hoje no serviço da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, ficou accordado, entre eu e a Administração dessa Companhia, que não serão computados para os efeitos da vitaliciedade assegurada pela Lei em vigor, os annos de serviço que prestei anteriormente á data em que a alludida Companhia adquiriu os bens que ora explora no Estado do Espirito Santo, isto é, anteriormente a 1927.

(a) Annibal Roberto Bezerra

Testemunhas: 1) Armando Coutinho
2) Agenor Oliveira



Sindicato dos Operarios e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força El.

CAMPANHA DE JULHO DE 1932

PRACA COSTA FERREIRA, 7 (1º ANDAR) - CAIXA POSTAL, 36

VICTORIA - ESTADO DO ESPIRITO SANTO

110

NUMERO
ANEXOS
ASSUMPTO

Victoria, 19 de Março de 1932.

COPIA

Declaro que, ressaltando as datas de hoje ao serviço da Companhia Central Brasileira de Força Eléctrica, flama recordado, entre eu e a Administração dessa Companhia, que não serão computados para os efeitos da vitaliciedade assegurada pela Lei em vigor, os annos de serviço que prestei anteriormente á data em que a alludida Companhia adquiriu os bens que ora exploro no Estado do Espirito Santo, isto é, anteriormente a 1927.

Em Attestado, Roberto Pereira

Testemunhas: 1) Armando Costa

2) Agnir Oliveira

Sindicato dos Operários e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica

FUNDADO EM JULHO DE 1931

Inscrito no Livro de Reg. de Emp. e. 1930 de 10 de Março de 1933

PRAÇA CONTE FERRERA, 9 (1ª ANDAR) - CAIXA POSTAL, 85
VICTORIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

M

NUMERO - COPIA - Victoria.
ANEXOS -
ASSUMPTO -

Ilmo. Sr. Director de

COMPANHIA CENTRAL BRASILEIRA DE FORÇA ELÉTRICA
ESTA

Quando o seu requerimento de dias passados, veio pelo presente mais uma vez solicitar de V.ª a fim de interceder, no tempo de serviço prestado a esta Companhia, nos dias percebidos durante o mesmo tempo.

Agradecendo a atenção de V.ª, valho-me do espaço para apresentar-lhe minhas atenções

Saudações

(a) Amílcar Roberto Bezerra
Victoria, 21 de Março de 1933.

INFORMAÇÃO

Informe a V.ª que encaminho o livro de registro e os censos dos empregados desta Companhia, a respeito do petiçãoário, constar o seguinte:

Que foi empregado no Tráfego 4 e Estado de 27 de Agosto de 1927 até dezembro (12) de Maio de mil novecentos e trinta (1933) quando deixou o serviço; analisando a declaração do teor seguinte: Declara que, readmitido na lista de lista de Serviço da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, ficou empregado, entre ele e a Companhia, uma Companhia que não serão computados para os efeitos da lei de 1933, estabelecida pela lei em vigor, os dias de serviço que prestou até o dia 12 de Maio de mil novecentos e trinta e dois, e que sua empresa do Estado do Espírito Santo, isto é, anteriormente a 1927, - Victoria, 19 de Março de 1933 (Amílcar Roberto Bezerra-testemunhas: Armando Bastião, Agostinho Oliveira, foi readmitido, sob sua assinatura, no momento em que se deu (12) de Março de mil novecentos e trinta e dois, e dispensado (12) de Março de mil novecentos e trinta e dois (1933), quando extraiu o cargo de Fiscal de honra, em face das inúmeras e consecutivas faltas pelo mesmo cometido, conforme se encontram anotadas no seu registro; que os salarios percebidos pelo mesmo petiçãoário, Companhia Central Brasileira de Força Elétrica, foram quinhentos e oitenta e oito mil e oitocentos e sessenta e sete (508.867) e que tenho a informar.

Victoria, 21 de Março de 1933.

(a) Amílcar Roberto Bezerra

Atteste nos termos da informação supra.
Entregue-se ao petiçãoário, mediante recibo.

Victoria, 21 de Março de 1933

(a) L. Longo

Syndicatos dos Operarios e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Electrica

FUNDADO EM JULHO DE 1931

Reconhecido nos termos do art. 2.º do Decreto n. 19.770 de 19 de Março de 1931

PRAÇA COSTA PEREIRA, 7 (1.º ANDAR) — CAIXA POSTAL, 35
VICTORIA — ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COPIA

NUMERO - 83

Victoria, 6 de Fevereiro de 1935.

ANNEXOS -

ASSUMPTO - Demissão do nosso associado Annibal Roberto Bezerra

Illmo. Snr. Director da

COMPANHIA CENTRAL BRASILEIRA DE FORÇA ELECTRICA

Nesta

N.º 5

Confirmando os termos de nosso officio n.º 79, de 30 de Janeiro p. findo, tomamos a liberdade de indagar de V.S. se, em atenção ao protesto que formulamos quanto a demissão do nosso associado Annibal Roberto Bezerra, alguma medida foi tomada por V.S. para cumprimento do disposto no artigo n.º 53 do Decreto n.º 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932.

Ainda com relação a este nosso pedido, desejavamos saber se foram cumpridas as determinações impostas pelo Conselho Nacional do Trabalho, quanto em 5 de Junho de 1933 fez baixar um regulamento instruindo a maneira de se proceder e cumprir o disposto no artigo n.º 53 do Decreto 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932.

Com esta indagação e que faz parte integrante de preliminar defeza contra o acto de demissão daquelle nosso associado, este Syndicatos aguarda qualquer resposta de V.S. para seu governo ao mesmo tempo que se vale da oportunidade para apresentar-lhe

Cordeaes Saudações

E, Muyaert
PRESIDENTE



Syndicato dos Operarios e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Elétrica

FUNDADO EM JULHO DE 1931

Registado no Livro nº 1.171 de 1931 e nº 1.172 de 1932

PRAÇA COSTA FERREIRA, 7 (1º ANDAR) - CAIXA POSTAL 23
VICTORIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13

COPIA

NUMERO - 85

Victoria, 6 de Fevereiro de 1933.

ANEXOS

ASSUNTO: Demissão do nome associado Amílcar Roberto Pereira

Ilmo. Sr. Director de

COMPANHIA CENTRAL BRASILEIRA DE FORÇA ELÉTRICA

NOTA

Confirmado os termos de minha officio de 28 de 30 de Janeiro p. findo, tomamos a liberdade de frisar de V. S. se, em relação ao protesto que formulamos quanto a demissão do nome associado Amílcar Roberto Pereira, alguma medida foi tomada por V. S. para cumprimento do disposto no artigo nº 53 do Decreto nº 21.081 de 24 de Fevereiro de 1933.

Além com relação a este nome, não havíamos saber se foram cumpridas as determinações feitas pelo Conselho Nacional do Trabalho em 27 de Junho de 1933 para fazer um regulamento instrutivo para se proceder a cumprir o disposto no artigo nº 53 do Decreto nº 21.081 de 24 de Fevereiro de 1933.

Com esta insigração e com a falta de interesse de perfilhar o nome Amílcar Roberto Pereira e este de demissão daquela pessoa associada, este Syndicato agarda a demissão do nome Amílcar Roberto Pereira do governo ao mesmo tempo que se salta as responsabilidades para apresentar-lho

Respeitosas Sincerações

Amílcar Roberto Pereira

Syndicato dos Operarios e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Electrica

FUNDADO EM JULHO DE 1931

Reconhecido nos termos do art. 2.º do Decreto n. 19.770 de 19 de Março de 1931

PRAÇA COSTA PEREIRA, 7 (1.º ANDAR) — CAIXA POSTAL, 35
VICTORIA — ESTADO DO ESPIRITO SANTO

14

NUMERO - M - 53/35 COPIA Victoria, 7 de Fevereiro de 1935.
ANNEXOS -
ASSUMPTO - Demissão de Annibal Bezerra

Illmo. Snr.
Presidente do Syndicato dos Operarios e
Empregados da C.C.B.F.E.
N E S T A

Temos em attenção o officio nº 79, dirigido por esse Sundicato a esta Companhia, em data de 30 do Méz de Janeiro p. findo, por intermedio do qual essa Associação diz que - "protesta quanto ao acto de demissão do fiscal Annibal Roberto Bezerra", por ter a mesma occorrido sem que fosse instaurado inquerito adiministrativo.

Preliminarmente temos a salientar que o invocado art. 53 do Decreto nº 20.465 de 1.º de Outubro de 1931, não se applica ao caso em apreço, porquanto o demittido não contava mais de dez annos de serviços, a esta Empreza, mesmo computando-se os anteriormente prestados aos nossos antecessores, como se verifica do seu cadastro.

Todavia, mesmo que com este computo attingisse ao tempo previsto no inicio legal citado, ainda assim não poderia ser elle feito, em face do documento firmado pelo Snr. Annibal Bezerra, por occasião da sua readmissão, do qual consta, como condição essencial da readmissão, o não computo, para os effeitos da vitaliciedade, do serviço prestado, "anteriormente á data em que estat. cia., adquiriu os bens que ora explora neste Estado". Para sciencia e apreciação desse Syndicato ao presente copia desse documento.

Aliás, foram estas as razões decisivas por que não instauramos o allegado inquerito administrativo, pois seria-nos facil de promovelo, na certeza da demissão final do Snr. Annibal Bezerra, que tem commetido innumeradas e insistentes faltas, algumas que reputamos gravissimas, das quaes não se procurou corrigir, apezar de reinteradamente censurado.

Saudações

Nº 6



(a) L. Longo
Director

Syndicato dos Operarios e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Electrica

FUNDADO EM JULHO DE 1931

Reconhecido nos termos do art. 2.º do Decreto n. 19.770 de 19 de Março de 1931

PRAÇA COSTA PEREIRA, 7 (1.º ANDAR) — CAIXA POSTAL, 35
VICTORIA — ESTADO DO ESPIRITO SANTO

COPIA

NUMERO - M - 55/35

Victoria, 11 de Fevereiro de 1935.

ANNEXOS -

ASSUMPTO - DEMISSÃO DE ANNIBAL ROBERTO BEZERRA

IllmoSnr. Presidente do Syndicato dos
Operarios e Empregados da C.C.B.F.E.

1707

Temos em nosso poder o seu officio n.º 83
confirmando os termos do n.º 79, de 30 de Janeiro ultimo.

Certamente V. S. já deve ter recebido a nos-
sa resposta ao ultimo dos alludidos officios, ficando
dessa forma prejudicado o objectivo do de n.º 83.

Saudações

L. Longo
Director



Syndicatos dos Operarios e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Electrica

FUNDADO EM JULHO DE 1931

Reconhecido nos termos do art. 2.º do Decreto n. 19.770 de 19 de Março de 1931

PRAÇA COSTA PEREIRA, 7 (1.º ANDAR) — CAIXA POSTAL, 35
VICTORIA — ESTADO DO ESPIRITO SANTO

NUMERO — CÓPIA Victoria,
ANNEXOS —
ASSUMPTO —

Exmo. Snr. Presidente do Syndicatos dos Empregados da
COMPANHIA CENTRAL BRASILEIRA DE FORÇA ELECTRICA

O abaixo assignado, fiscal de bond do trecho Paúl-Villa-Velha, sentindo-se abatido na sua moral e prejudicado nos seus direitos, vem apresentar a V.S. as seguintes razões:

Tendo sido admittido como empregado da Companhia de Bonds, no anno de 1921, trabalhou ininterruptamente, sem nenhuma nota que desabonasse a sua conducta até 16 de Maio de 1930, data em que foi dispensado, por não ter querido cumprir uma ordem absurda do Snr., Super-intendente do trafego que procurou força-lhe a assignar um documento fazendo declarações mesmo contra a sua pessoa.

Ficou por tanto, Snr. Presidente o queixoso lutando com serias difficuldade de vida, e nesta condições foi forçado a pleitear ser novamente admittido na Companhia Central Brasileira de Força Electrica, o que conseguiu a 18 de Março de 1932, depois de quasi dois annos de horriveis soffrimentos pois neste periodo lhe faltou muitas vezes, até o pão para si e sua familia, e não obstante ter recorrido a dezenas de amigos para intercederem junto ao Snr. Super-intendente, este era sempre inabalavel no seu - não - e quando não mais resistiu a todos os pedidos, resolveu lhe admittir como acima disse forçando-lhe entretanto, nessa occasião, a assignar um documento desistindo de qualquer direito que porventura lhe assistisse na Companhia Central Brasileira de Força Electrica, quanto ao tempo anterior de serviço e como se achava na eminencia de soffrer maiores necessidades, sujeitou-se a dar a sua assignatura ao dito documento ficando desta forma prejudicado na contagem de quasi dez annos de serviço que legalmente prestou a dita Companhia.

E como o procedimento desse chefe venha de alguma forma em detrimento das Leis em rigor, parecendo-lhe ter elle absudo de sua autoridade para humilhar o seu subordinado, negando-lhe, o que a Lei lhe assigna, vem apelar para a justiça, pedindo que procedidas as Syndicanças que o caso exige e provadas essa legações, seja a Companhia Central Brasileira de Força Electrica, forçada a reconhecer como tempo de serviço o periodo de quizene de Junho de 1921 á 16 de Maio de 1930.

Vem ainda, Snr. Presidente, recorrer de um outro acto praticado pelo Snr. Super-intendente do trafego, que é o seguinte: - Tendo em dias do mez de Maio deste anno sido signatario designado para trabalhar no Trafego de Victoria, ao ser apresentar no escriptorio foi chamado a presença do Snr. Super-intendente referidoe tendo elle notado que o signatario se achava armado de Revolver pediu-lhe essa arma para guardar até que elle sahisse de serviço, quando entregaria o que immediatamente concordou entregando-lhe o seu revolver, e como, quando o procurou no dia seguinte para receber a sua arma o Snr. Surper-intendente não se achasse no escriptorio retirou-se, tendo logo depois sabido ter elle embarcado para São Paulo e tudo o signatario a dias sido chamado ao escriptorio lembrou-se de pedir ao Snr. Super-intendente a referida arma tendo elle declarado-lhe que só lh'a entregaria se elle assignasse um documento de como não mais usaria mais a dita arma, ou apresentasse ao escriptorio lánçença da policia para andar armado.

CONTINUAÇÃO

117

COPIA

Mais uma vez está provado que o Snr. Super-intendente exhorbita da sua autoridade para entrar nas atribuições da policia a quem por Lei cabe tal prohibição. É portanto de justiça que o Snr. Super-intendente seja compelido a lhe restituir a sua arma. Enfim, Snr. Presidente, quando eu em Junho do anno passado foi o signatario agredido por individuo que se julgando protigido de algum lhe procurou espancar, sendo preciso usar de uma arma para sua legitima defeza ficou recluso durante 17 dias no xadrez da policia e quando os seus collegas promoveram uma subscrição para o fim de constituirem um advogado de defeza e procuraram retirar perCemprastimoenaCaixa da Companhia, certa importancia que deveria ser descontada de seus vencimentos, o Snr. Super-intendente não consentiu no levantamento dessa importancia, mas pelo contrario, pediu a demissão do signatario de Fiscal da Companhia, e como não tivesse sido aceita pelo Sindicato a sua proposta foi ainda pelo Snr. Super-intendente proposto que fosse o signatario transferido de Fiscal para motorneiro reserva, e não sendo ainda pelo Sr. Athanagildo de Araujo, que se achava na Presidencia do Sindicato aceita essa medida de persiguição, foi o signatario para o trecho-paul, Villa-Velha.

Julga portanto, Snr. Presidente ter nesta linhas demonstrado que o Snr. Super-intendente vem de a muito demonstrando maior intimo de persiguição contra o signatario, simplesmente por não ter elle entrado nas suas graças e compridas as suas ordens quasi sempre absurdas.

O signatario, consiente de ter sempre cumprido com o seu dever

ESPERA JUSTIÇA

Victoria, 24 de Julho de 1934

(a) Annibal Roberto Bezerra



Syndicatos dos Operarios e Empregados da Companhia Central Brasileira de Força Electrica

FUNDADO EM JULHO DE 1931

Reconhecido nos termos do art. 2.º do Decreto n. 19.770 de 19 de Março de 1931

PRAÇA COSTA PEREIRA, 7 (1.º ANDAR) — CAIXA POSTAL, 35
VICTORIA — ESTADO DO ESPIRITO SANTO

NUMERO - CÓPIA Victoria,
ANNEXOS -
ASSUMPTO -

Illmo. Snr. Presidente do Sindicato dos Empregados da
COMPANHIA CENTRAL BRASILEIRA DE FORÇA ELECTICA.

Annibal Roberto Bezerra, ex-fiscal de bondes, sindicalizado sob nº 329, tendo sido a 29 de Janeiro findo demittido de suas funções sem que houvesse comettido falta para tal, e julgado-se amparado pelas leis de syndicalisação, vem apresentar a V.S, as seguintes razões:

Tendo sido admittido como empregado da Companhia de bondes no anno de 1921, trabalhou ininterruptamente sem nenhuma nota que desabonasse a minha conducta até 16 de Maio de 1930, data essa em que foi dispensado por não ter cumprido uma ordem absurda do Snr. Edgard Fagnani, Superintendente do Trafego, que procurou forçar-me a assignar um documento fazendo declarações contra minha pessoa.

Até aquella data a minha conducta na Companhia era erreprensivel e os meus serviços olhados como bons, mas, tendo vindo a este estado o fiscal geral das Companhias, Mister Tom, depois de mais de oito mezes de fiscalisação, ao se retirar, determinou ao Snr. Edgard Fagnani, que me gratificasse com a importancia de (200\$000) (Duzentos mil reis), por conta da despesas do Trafego, como recompensa dos bons serviços por mim prestados á Companhia, ao que o Snr. Superintendente reluctou fazendo por vezes ponderações, pois para a gratificar a mim era preciso gratificar a todos os outros fiscal. E como Mister Tom insitisse no cumprimento de sua ordem o Snr. Edgard Fagnani, a cumprriu, mas deste essa data começou a me perseguir até o ponto de me demittir; nesta condições estive até 18 de Março de 1932, quando a custa do maiores sacrificios consegui se reattimidido na Companhia mas fui nessa occasião forçado pelo Snr. Edgard Fagnani, a assignar um documento dessistindo de qualquer direito que por ventura me assistise na Companhia Central Brasileira quanto o tempo anterior de serviço, o que fiz para evitar de soffer com a minha familia maior necessidade do que as que havia soffrido, ficando portanto, prejudicado na contagem de quasi dez annos de serviços que legamente prestei á Companhia, Não satisfeito o Snr. Edgard Fagnani, e tendo elle notado que eu me achava armado forçou-me a lhe entregar a arma para guardar até quando eu sahisse de serviço, no que lhe obedeci entregando-lhe o meu revolver, mas no dia se quinte o procurei para receber a minha arma o Snr. Edgard Fagnani tinha embarcado para São Paulo, e so depois de quasi tres mezes de relutancia consegui rehver a dita arma, tendo o Snr. Edgard Fagnani, na occasião de me a entregar, exigido que eu apresentasse ao escriptorio licença da policia para usar arma assignasse um documento de como não mais andaria armado.

Ainda em Junho de 1934, quando foi innterruptamente agredido por um individuo que me procurou desmoralisar, tive necessidade de fazer a minha legitima defeza, sendo messa occasião recluso durante 17 dias no xadrez da policia, e tendo os meus collegas promovido uma subscrição para o fim de conseguirem um advogado para minha defeza, pretenderam retirar por emprestimo da Caixa da Companhia, certa importancia que deveria ser descontada do ordenado dos meus referidos collegas, mais o Snr. Edgard Fagnani, oppois-se a essa lembrança dos meus companheiros e não consentiu no emprestimo, me deixando dessa forma grandemente prejudicado.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

21

CÓPIA

Ainda não tinha eu sido posto em liberdade, já constava que o Snr. Edgard Fagnaniqueria me admittir tendo eu neste caso apellado para o Snr. Athanagildo de Araujo, então Presidente deste Syndicato, que intervindo no caso recebeu do Snr. Edgard Fagnani a proposta de que não me admittiria, mas só eu poderia continuar no serviço como motorneiro reserva se quizesse. Nestas condições o Snr. Athanagildo depois de fazer varias ponderações, com diffilcudade, conseguiu ser eu transferido para o ramal de Villa-Velha, dizendo nessa occasião o Snr. Edgard Fagnani que eu definitivamente não trabalharia no trafego de Victoria; entretanto depois de mais um anno no trafego de Villa-Velha, fui designado pelo Snr. Edgard Fagnani para trabalhar em Victoria, e como não lhe estivesse feito algumas ponderações sobre a minha transferencia, elle em memorandum de 20 de Dezembro findo, declarou-me que eu ficasse previnido pois seria dentro de treis mezes transferido para Victoria por necessidade do serviço e enquanto não fosse effectivamente essa transferencia eu ficaria concorrendo duas vezes por semana na escala de Victoria. E tão depressa comecei a concorrer aquella escala, o Snr. Edgard Fagnani encontrou motivo para estupidamente me admittir sem se qualquer forma respeitar as Leis e os serviços que tenho prestado á Companhia durante mais de treis annos.

Quando no mez de Outubro findo, tive a infelicidade de atropelar um homem embriagado que se achava sobre o leito da linha do ramal de Villa-Velha, o Snr. Edgard Fagnani, compareceu á Delegacia de Policia de Villa-Velha e por vezes fez as testemunhas perguntas que de qualquer forma vinham me prejudicar, chegando mesmo ao ponto de indicar sobre causas de minha vida particular e ainda orientado-as.

No mez de Setembro do anno passado, o Snr. José Gaudio, chefe da secção de Aribiry, foi dispensado pelo Snr. Edgard Fagnani, do serviço de escripta da referida secção para o fim especial de me fiscalizar secretamente no serviço e até mesmo nos meus actos particulares.

Quando no dia 28 de Dezembro findo, me achava trabalhando no trafego de Victoria, fui enexperadamente preso de forte dôr de urinar e não tendo outro recurso, depois de ter fallado ao conductor, saltei em frente ao café Estrella e alli satisfiz essa necessidade phiosologica conforme no bilhar do dito café, e o cidadão Alvaro Pinto, gerente do referido café, que assistiram a minha entrada e sahida no mictorio, sendo portanto essa grande falta que o Snr. Edgard Fagnani, encontrou para me demittir.

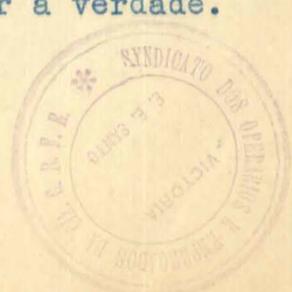
São estas Snr. Presidente, as razões que tenho apresentar a V.S. como prova mais esmagadora da perseguição tremenda que durante quasi cinco annos me vem movendo o Snr. Edgard Fagnani, Super-intendente do Trafego da Companhia Central Brasileira de Força Electrica.

E confiando no criterio que preside todos os actos de V.S., rogo a abertura de um inquerito onde se posas apurar a verdade.

E. E. Justiça

Aribiry, 2 de Fevereiro de 1935.

(a) Annibal Roberto Bezerra



No Sr. Pereira da Rocha para informar
e autuar Em 17 de Maio de 1935

Theodoros de Almeida Sodré
Director da 1.ª Secção

INFORMAÇÃO

O Syndicato dos Operarios e Empregados da Cia. Central Brasileira de Força Electrica, allegando ter sido dispensado dos serviços da Cia. Central Brasileira de Força Electrica o seu associado Annibal Roberto Bezerra, sem justa causa, não obstante contar mais de 10 annos de exercicio, pede providencias no sentido de ser a referida Cia. obrigada a reintegra-lo.

Propondo seja ouvida a Cia. reclamada, passo estes autos ao Snr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 1935

Pereira da Rocha
Aux. de 1a. Cl.

A' consideração do Snr. Director Geral

de acordo com a informação

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1935

Theodoros de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

Rec. em 21-5-35.

Ab.B

A' 1.ª Secção para fazer o re-
pedido proposto.

24 de Maio de 1935

Quarato
Director Geral

Rec. no Protº Geral em 27-5-935.

Recebido na 1.ª Secção em

29.MAI.1935

N.º Auxiliar Emacina Ararenga para cumprir

Em 4 de Junho de 1935

Theodor de Almeida Lodi

Director da 1.ª Secção

Cumprido
Em 10/6/1935
Emacina de Ararenga
Aux. de 1.ª Cl.

St. Director da Companhia Central Brasileira
de Forças Electricas

Havendo Anibal Roberto Bezerra reclamado
a este Conselho, por intermedio do Sindicato dos Operarios
e Representados da Cia. Central Brasileira, contra o acto dessa
Companhia que o dispensou do cargo, não obstante contar mais
de dez annos de exercicio, solicito-vos os necessarios es-
clarecimentos a respeito de que occorreu em relação a re-
clamação para opportuna manifestação de Conselho Nacional
de Trabalho.

Atenciosas saudações

Junta da:

Esta data, junto aos
autos o documento protocolado
sob o n.º 4490/35.

Rio, 20/7/1935

Maria Alcina Marques de La'
2.º off.

Central Brasileira de Força Electrica

Victoria, 29 de Junho de 1935

6
4923/35

Caixa Postal, 120
Praça Costa Pereira N. 17
VICTORIA
ESPIRITO SANTO

Numero -- M-233/35
Annexos --
Assumpto--



[Handwritten signature]
SECCAO
DO DIRECTOR

Illmo. Snr.
Director Geral da
Secretaria do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
RIO DE JANEIRO

Respondendo o officio n° 1-768, de 10 do corrente, pedimos
venia para nos reportar ao officio 222/35 sobre o mesmo assumpto, di-
rigido em 22 do corrente a essa Directoria.

Cordiaes e attenciosas saudações.

[Handwritten signature]
L. Longo
DIRECTOR

No 2º Off. Recaria Recima para informar
Em 13 de Julho de 1935
Federico de Almeida Loure
Director da 1ª Secção

3/4

Recebido na 1.ª Secção em

4/7/35

Rec. em 17/7/935.

- INFORMAÇÃO -

Tendo em vista o officio 1-768, de 10 de Junho ultimo, a Cia. Central Brasileira de Força Electrica reporta-se ao seu sob o n.º 222/35, de 22 daquelle mesmo mez referente ao assumpto de que trata o presente processo.

A respeito, cabe-me informar que aquelle officio foi juntado ao Proc. 4275/35, que trata de uma reclamação apresentada por Annibal Roberto Bezerra por intermedio do Departamento Estadual do Trabalho.

Tratando-se de assumptos perfeitamente identicos, julgo conveniente que seja feita a juntada destes autos ao processo acima mencionado.

E' o que proponho, salvo melhor juizo da autoridade superior, a cuja consideração submetto estes autos.

Rio, 20 de Julho de 1935.

Maria Alcina Mergues de Sá.
2.º official

A' consideração do Snr. Director Geral

de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1935

Heodno de Almeida Lodi

Director da 1.ª Secção

A' S.ª Sua para providencia,

Rio, 25 de Julho de 1935

Cláudio Costa
Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 29/7/35

No 2º off. Maria Alcina para cumprir

em 3/ de julho de 1935

Des. do Sr. Almeida Sá

Director da 1.ª Secção

Rec. 1-8-35

Rec. em 3-8-35.

Cumprido em 9/8/35
Maria Alcina Marques de Sá
2º off.

Recibido em 10/8/35